

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.117/2021 ¹

1. Síntese da Matéria: Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República da Bulgária, assinado em Brasília, em 1º de fevereiro de 2016. Tramita simultaneamente em regime de urgência pelas comissões CSSF, CCJC e CFT.

2. Análise: Acordo foi firmado com objetivo de permitir que trabalhadores brasileiros e búlgaros possam somar os períodos em que contribuíram para o sistema de previdência nos respectivos países, de forma a integralizar o tempo para obtenção de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.

3. Dispositivos Infringidos:

--

4. Resumo: Não tendo sido apresentadas emendas na CFT, é sugerido parecer pela não implicação financeira ou orçamentária. O projeto ainda não tem pareceres da CSSF e CCJC.

Brasília, 11 de maio de 2022.

Gardel Rodrigues do Amaral
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

1

Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.